



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.207/2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O orçamento geral do município de Várzea Grande, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei Municipal, estima a receita bruta em **R\$ 1.657.209.487,00** (um bilhão, seiscentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no total de **R\$ 85.352.577,00** (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais), resulta na receita estimada de **R\$ 1.571.856.910,00** (um bilhão, quinhentos e setenta e um milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais) com a despesa em igual importância, assim distribuída:

I – orçamento fiscal: **R\$ 1.169.359.480,00** (um bilhão, cento e sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); e

II – orçamento da seguridade social: **R\$ 402.497.430,00** (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único: o orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do orçamento da seguridade social foi fixado em **R\$ 81.486.000,00** (oitenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2º A Receita da administração direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único: as fontes de receitas da administração indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto - DAE e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - PREVIVAG são provenientes, respectivamente, das tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
I - Administração Direta	1.418.146.757,00
1 - Por Categoria Econômica	1.418.046.060,00
1.1 - Receitas Correntes	1.099.349.694,00
1.2 - Receitas de Capital	318.797.063,00
2 - Por Fonte	1.099.349.694,00
2.1 - Receitas Correntes	1.099.349.694,00
2.1.1 - Receita Tributária	273.232.301,00
2.1.2 - Receita de Contribuições	35.130.193,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	11.879.990,00
2.1.4 - Receita de Serviços	5.628.433,00
2.1.5 - Transferências Correntes	837.898.008,00
2.1.6 - Outras Receitas Correntes	20.933.346,00
2.2 - Receitas de Capital	318.797.063,00
2.2.1 - Transferência de Capital	162.797.063,00
2.2.2 - Operações de Crédito	156.000.000,00
9 - Deduções Receitas Correntes	-85.352.577,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-18.763.347,00
9.2 - Retenção para o FUNDEB	-66.589.230,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - Administração Indireta	153.710.153,00
1 - Por Categoria Econômica	153.710.153,00
1.1 - Receitas Correntes	97.780.153,00
1.2 - Receita Intraorçamentárias	55.930.000,00
2 - Por Fontes	97.780.153,00
2.1 - Receita Tributária	1.194.831,00
2.1.1 Receitas de Contribuições	23.980.000,00
2.1.2 - Receita Patrimonial	886.000,00
2.1.3 - Receita de Serviços	70.803.977,00
2.1.4 - Outras Receitas Correntes	915.345,00
2.2 - Receita Intraorçamentárias	55.930.000,00
TOTAL DA RECEITA (I + II)	1.571.856.910,00

Art. 3º A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta Lei Municipal, constantes do programa de trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<u>I - Administração Direta</u>	<u>1.418.146.757,00</u>
1 - Por Órgão	
01 - Câmara Municipal	35.447.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.585.130,00
03 - Procuradoria-Geral do Município	9.846.850,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	61.806.812,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.684.000,00
07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	8.263.280,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	286.201.747,00
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	34.809.683,00
13 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	9.967.000,00
21 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	1.402.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

23 - Encargos Gerais do Município	71.400.000,00
24 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
28 - Controladoria-Geral do Município	2.289.280,00
31 - Gabinete do Vice-Prefeito	443.000,00
33 - Secretaria Municipal de Governo	1.579.000,00
34 - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	26.350.600,00
35 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	399.901.835,00
37 - Secretaria Viação e Obras	309.844.283,00
38 -Secretaria Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	122.708.007,00
39 -Secretaria Municipal de Defesa Social	22.760.950,00
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	3.736.284,00
41 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	3.919.316,00
<u>2 - Por Categoria Econômica</u>	<u>1.418.146.757,00</u>
01 - Despesas Correntes	966.116.669,00
02 - Despesas de Capital	450.830.088,00
03 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
04 - <i>Superávit</i>	
<u>3 - Por Função de Governo</u>	<u>1.418.146.757,00</u>
01 - Legislativa	35.447.000,00
03 - Essencial à Justiça	26.506.850,00
04 - Administração	168.139.096,00
06 - Segurança Pública	2.138.950,00
08 - Assistência Social	34.809.683,00
10 - Saúde	286.201.747,00
11 - Trabalho	250.000,00
12 - Educação	368.983.635,00
13 - Cultura	11.210.000,00
14 - Direitos da Cidadania	540.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

15 - Urbanismo	365.458.123,00
16 - Habitação	96.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.483.280,00
20 - Agricultura	700.000,00
22 - Indústria	441.000,00
23 - Comércio e Serviços	503.000,00
25 - Energia	45.130.193,00
27 - Desporto e Lazer	19.708.200,00
28 - Encargos Especiais	43.200.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
4 - Por Programa	1.418.146.757,00
001- Gestão Legislativa	35.447.000,00
002 - Apoio Administrativo	226.246.647,00
003 - Atenção Primária	3.286.563,00
005 - Gestão Ambiental	2.130.780,00
006 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	780.000,00
007 - Sistema Municipal de Planejamento	1.684.000,00
008 - Trabalho e Renda	250.000,00
0010 - Modernização da Administração Fiscal	16.480.000,00
0012 - Atenção Secundária / Terciária	32.414.594,00
0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	11.210.000,00
0015 - Gestão em Saúde	230.564.041,00
0020 - Assistência Farmacêutica	19.311.589,00
0021 - Vigilância em Saúde	624.960,00
0022 - Infraestrutura Urbana	312.735.283,00
0023 - Gestão de Transporte	28.860.000,00
0025 - Habitação Popular	96.000,00
0026 - Energia Urbana e Rural	45.130.193,00
0031 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	23.862.840,00
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	6.520.000,00
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	19.708.200,00
0035 - Segurança Pública Municipal	1.285.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	914.000,00
0041 - Proteção Social Básica	7.365.625,00
0042 - Proteção Social Especial	3.210.851,00
0101 - Gestão da Administração Pública voltada para Resultados	49.893.321,00
0102 - Educação Especial	16.529.000,00
0103 - Ensino Fundamental	233.914.688,00
0104 - Educação Infantil	86.490.882,00
9999 - Reserva de Contingência	1.200.000,00
I - Administração Indireta	153.710.153,00
1 - Por Órgão	
18 - DAE - Departamento de Água e Esgoto	72.224.153,00
19 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande PREVIVAG	81.156.000,00
19.01 - Reserva do RPPS	330.000,00
2 - Por Categoria Econômica	153.710.153,00
01 - Despesas Correntes	147.293.753,00
02 - Despesas de Capital	6.086.400,00
77 - Reserva Legal	330.000,00
04 - <i>Superávit</i>	
3 - Por Função de Governo	153.710.153,00
09 - Previdência Social	72.224.153,00
17 - Saneamento	81.156.000,00
77 - Reserva Legal	330.000,00
4 - Por Programa	153.710.153,00
0037 - Assistência Previdenciária	72.224.153,00
0040- Saneamento Básico	81.156.000,00
7799 - Reserva Legal do RPPS	330.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	1.571.856.910,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

§1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e

III - *superávit* financeiro do exercício anterior.

§2º Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei Municipal.

§3º Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 4º O limite autorizado no § 1º deste artigo não será onerado quando se tratar de transferências ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, para suplementar insuficiência de dotações no grupo de despesas de pessoal e encargos.

Art. 5º O valor das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal